SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 27 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0753

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI N° 2526

LEI Nº 2.526 de 26 de dezembro de 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0039	18.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material Consumo	
			Vínculo 02.500.0055	4.000,00
			total	**22.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Fundo Desenvolvimento. Social				
112	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	18.000,00
			Vínculo 03.100.0031	4.000,00
			Total	***22.000,00***

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de dezembro de 2.013.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:244F4844

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui no calendário do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal do Doador de Sangue" e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal do Doador de Sangue" a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, mês em que se comemora a Semana Nacional do Doador de Sangue.
Art. 2º O "Dia Municipal do Doador de Sangue" tem por objetivo conscientizar a sociedade por meio de ações e procedimentos educativos que visem o aumento significativo do número de doadores no município.
Art. 3° Durante o "Dia Municipal do Doador de Sangue" poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades relativas ao tema, como palestras, seminários e campanhas de doação.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, criando a programação do "Dia Municipal do Doador de Sangue".
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:27D8C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°192/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - PREGÃO PRESENCIAL N°192/13 - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU DA PREFEITURA DE ITUPEVA, CONFORME EDITAL E ANEXOS - SESSÃO PÚBLICA - DIA 13/01/2014 ÀS 10:00h. LOCAL: RUA EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO Nº 470 - SALA, 15 – CENTRO – CENTER FÊNIX – ITUPEVA /SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 27 de dezembro de 2013

MARIA AP. ADOMAITIS
Pregoeira

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:86D634A2



